



**Edital nº16/2025 - PROPPG – IFPA - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO
PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE
PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO**

**Resultado da Interposição de Impugnação sobre o Boletim nº01
Recurso 02**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, torna público o resultado da análise sobre a interposição de impugnação ao Edital nº. 15/2024 – PROPPG/IFPA - Edital de Afastamento.

AValiação DO RECURSO

N.	IMPETRANTE	ITEM DO RECURSO	PARECER FINAL
02	A.S.S.P.M.	4, 5 , 6	INDEFERIDO. Conforme edital no item 4.1.c, para termos de pontuação, os itens referentes a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL somente serão admitidos documentos datados entre os anos de 2022 a 2026.
		8	INDEFERIDO. As declarações apresentadas não mencionam o ano ou período letivo em que ocorreram as orientações. Não sendo possível atribuir pontuação ao item.
		11, 14	INDEFERIDO. Conforme edital no item 4.1.c, para termos de pontuação, os itens referentes a PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA somente serão admitidos documentos datados entre os anos de 2022 a 2026.

Belém, 28 de janeiro de 2026.

Caroline Araújo de Souza
Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 4065/2023/GAB/IFPA